

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Francisca Maria Bezerra dos Santos

FUNÇÃO: Secretária de Saúde

ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; CULTURA; INFRAESTRUTURA E URBANISMO; AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS; MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA E GABINETE DA PREFEITA.

1.0 – APRESENTAÇÃO

1.1 Trata-se de termo de referência para subsidiar o processo de contratação da aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas das atividades e ações desenvolvidos no âmbito dos órgãos requisitantes, estabelecendo normas específicas para execução do contrato.

2.0- JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto ora solicitado faz-se necessário para o bom funcionamento das copas/cozinhas dos vários setores dos órgãos promoventes da licitação, que têm como prioridade o preparo de cafés, chás, lanches, e refeições de pacientes internados no caso dos serviços de saúde, para atender suas necessidades diárias, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc.

2.2 Como também servir café aos usuários do SUS, SUAS e dos demais serviços oferecidos pelos outros órgãos de nosso município, tendo em vista que alguns usuários saem de casa bem cedo e sequer tomam o seu café matinal, assim, a aquisição visa também a humanização dos ambientes nas atividades e ações desenvolvidos para o público.

2.3 O dimensionamento do quantitativo para o período abrangido, observou o número de usuários dos programas de políticas públicas, relatórios de produção dos serviços públicos, estimativas da quantidade de reuniões e audiências, número de funcionários etc.

2.4 Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

2.5 Pelo exposto, vários motivos impulsionam a aquisição de gêneros alimentícios, podemos dentre outros, elencar as seguintes necessidades:

- A imperiosa necessidade da humanização do sistema de saúde de nosso município, oferecendo as refeições balanceadas de acordo com a dieta prescrita aos pacientes internados no hospital municipal;
- A necessidade de disponibilização dos recursos logísticos e operacionais para atender a demanda de funcionalidade da Estratégia Saúde da Família, Policlínica e da Secretaria de Saúde;
- A imperiosa necessidade da humanização do SUAS de nosso município;
- A necessidade de disponibilização de recursos logísticos e operacionais para atender a demanda de funcionalidade do SCFV no âmbito do SUAS em nosso município e demais programas conforme o caso.
- A necessidade de disponibilização de recursos logísticos e operacionais para atender as demandas de funcionalidade dos demais órgãos promoventes da licitação.

3.0 - OBJETO

O objeto do presente termo versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.**

3.1 ESPECIFICAÇÕES, ORÇAMENTO:

3.1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES, NECESSIDADES E QUANTITATIVOS

3.1.1.1 As informações referentes às especificações, quantitativos, prazo de entrega e condições de fornecimento, foram levantados em fase preliminar à fase interna da licitação pelo(s) setor(es) demandantes do Governo Municipal, onde, identificaram, justificaram e descreveram a necessidade da aquisição em anteprojeto, que descrevemos também aqui na seção de justificativas.

3.1.1.2 O dimensionamento do quantitativo estimado está disposto por projeto/atividade conforme planilha no tópico a seguir.

3.1.2 DO REFERENCIAL DE PREÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO

3.1.2.1 De posse das pautas com as especificações e quantitativos, os órgãos requisitantes procederam à obtenção do referencial de preços, encaminhando-as à Comissão de Compras (Setor de Compras) da Prefeitura Municipal de Nova Russas para pesquisa mercadológica e composição do orçamento básico. Neste método foram considerados os preços praticados no âmbito da Administração Pública no Estado do Ceará, consignando valores arrematados em licitações para o mesmo objeto por outros Municípios.

3.1.2.2 O presente objeto tem orçamento básico estimado em sua totalidade em **R\$ 2.067.209,70 (Dois milhões, sessenta e sete mil, duzentos e nove reais e setenta centavos)**, conforme planilha de orçamento na seção "da divisão do objeto", deste projeto.

3.1.2.3 O orçamento básico estimado por cada órgão/projeto/atividade, está distribuído da seguinte forma:

| ÓRGÃO | Proj/Ativ | VALOR |
|--|----------------------------|-------------------------|
| SEC DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS | AGRICULTURA - 2006 | R\$ 872,72 |
| SEC DO MEIO AMBIENTE E D. ECONÔMICO | MEIO AMBIENTE - 2016 | R\$ 872,72 |
| SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FIN. E CONTROLADORIA | ADM - 2097 | R\$ 1.059,76 |
| SEC DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | SEINFRA - 2020 | R\$ 27.007,96 |
| SEC DE CULTURA | CULTURA-2076 | R\$ 926,17 |
| SEC DE SAÚDE | SAUDE - GER. - 2042 | R\$ 199.106,10 |
| | M.ALTA COMPLEXIDADE - 2051 | R\$ 441.137,91 |
| | SAUDE - AT. BAS. - 2046 | R\$ 199.162,74 |
| SEC DE EDUCAÇÃO | EDUCAÇÃO - GER. 2025 | R\$ 135.033,05 |
| | FUNDEB INFANTIL - 2090 | R\$ 183.037,73 |
| | FUNDEB FUND. - 2083 | R\$ 304.682,90 |
| GABINETE DA PREFEITA | DEMUTRAN - 2003 | R\$ 868,41 |
| | GABINETE - 2001 | R\$ 863,77 |
| SEC DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | CRAS - 2070 | R\$ 73.259,61 |
| | C. FELIZ - 2058 | R\$ 73.342,11 |
| | IGD - BF - 2071 | R\$ 73.207,11 |
| | GERENC. A. SOCIAL - 2053 | R\$ 77.933,29 |
| | P.S.A.C. CREAS - 2065 | R\$ 86.104,37 |
| | CASA LAR | R\$ 53.990,50 |
| | CONSELHO - 2056 | R\$ 80.750,27 |
| | IGD - SUAS - 2072 | R\$ 53.990,50 |
| TOTAL | | R\$ 2.067.209,70 |



(Handwritten signatures and initials)

3.1.2.4 O quantitativo do objeto licitado está distribuído da seguinte forma:

| Item | AGRICULTURA - 2006 | MEIO AMBIENTE - 2016 | ADM - 2097 | SEINFRA - 2020 | CULTURA-2076 | SAUDE - GER. - 2042 | M.ALTA COMPLEXIDADE - 2051 | SAUDE - AT. BAS. - 2046 | EDUCAÇÃO - GER. 2025 | FUNDEB INFANTIL - 2090 | FUNDEB FUND. - 2083 | DEMUTRAN - 2003 | GABINETE - 2001 | CRAS - 2070 | C. FELIZ - 2058 | IGD - BF - 2071 | GERENC. ASSIST. SOCIAL - 2053 | CASA LAR | P.S.A.C. CREAS - 2065 | CONSELHO - 2056 | IGD - SUAS - 2072 |
|------|--------------------|----------------------|------------|----------------|--------------|---------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|-----------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------------------------|----------|-----------------------|-----------------|-------------------|
| 1 | | | | 8 | | 1040 | 1747 | 1040 | 480 | 480 | 480 | | | 320 | 320 | 320 | 320 | 480 | 320 | 320 | 320 |
| 2 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 260 | 437 | 260 | 120 | 120 | 120 | 1 | 1 | 80 | 80 | 80 | 80 | 120 | 80 | 80 | 80 |
| 3 | 1 | 1 | 1 | 10 | 1 | 80 | 134 | 80 | 130 | 130 | 130 | 1 | 1 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 4 | 1 | 1 | 1 | 10 | 10 | 200 | 435 | 200 | 200 | 200 | 200 | 1 | 1 | 130 | 130 | 130 | 130 | 130 | 130 | 130 | 130 |
| 5 | 4 | 4 | 8 | 8 | 4 | 2400 | 5804 | 2400 | 1200 | 1200 | 1200 | 4 | 4 | 720 | 720 | 720 | 720 | 720 | 720 | 720 | 720 |
| 6 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 600 | 1451 | 600 | 300 | 300 | 300 | 1 | 1 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 |
| 7 | 2 | 2 | 2 | 8 | 2 | 800 | 1498 | 800 | 640 | 640 | 640 | 2 | 2 | 560 | 560 | 560 | 560 | 640 | 560 | 560 | 560 |
| 8 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 200 | 374 | 200 | 160 | 160 | 160 | 1 | 1 | 140 | 140 | 140 | 140 | 160 | 140 | 140 | 140 |
| 9 | 3 | 3 | 3 | 5 | 3 | 57 | 100 | 80 | 100 | 100 | 100 | 3 | 3 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 |
| 10 | 2 | 2 | 2 | 3 | 2 | 50 | 100 | 50 | 40 | 40 | 40 | 2 | 2 | 30 | 30 | 30 | 30 | 55 | 30 | 30 | 30 |
| 11 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 200 | 383 | 200 | 100 | 100 | 100 | 2 | 2 | 100 | 100 | 100 | 100 | 200 | 100 | 100 | 100 |
| 12 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 2000 | 4278 | 2000 | 1500 | 1500 | 1500 | 2 | 2 | 900 | 900 | 900 | 900 | 900 | 900 | 900 | 900 |
| 13 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 2000 | 4278 | 2000 | 1500 | 1500 | 1500 | 2 | 2 | 900 | 900 | 900 | 900 | 900 | 900 | 900 | 900 |
| 14 | 1 | 1 | 1 | 5 | 1 | 200 | 300 | 200 | 150 | 150 | 150 | 1 | 1 | 100 | 100 | 100 | 100 | 139 | 100 | 100 | 100 |
| 15 | 1 | 1 | 1 | 5 | 1 | 300 | 939 | 300 | 250 | 250 | 250 | 1 | 1 | 200 | 200 | 200 | 200 | 300 | 200 | 200 | 200 |
| 16 | 2 | 2 | 2 | 8 | 2 | 2400 | 4800 | 2400 | 800 | 800 | 800 | 2 | 2 | 480 | 480 | 480 | 480 | 618 | 480 | 480 | 480 |
| 17 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 600 | 1200 | 600 | 200 | 200 | 200 | 1 | 1 | 120 | 120 | 120 | 120 | 154 | 120 | 120 | 120 |
| 18 | 3 | 3 | 3 | 10 | 3 | 2000 | 2872 | 2000 | 500 | 500 | 500 | 3 | 3 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| 19 | 3 | 3 | 3 | 10 | 3 | 2300 | 3500 | 2300 | 600 | 600 | 600 | 3 | 3 | 600 | 600 | 600 | 600 | 872 | 600 | 600 | 600 |
| 20 | 3 | 3 | 3 | 10 | 3 | 2000 | 2373 | 2000 | 500 | 500 | 500 | 3 | 2 | 500 | 500 | 500 | 500 | 600 | 500 | 500 | 500 |
| 21 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 500 | 1278 | 500 | 400 | 400 | 400 | 2 | 2 | 300 | 300 | 300 | 300 | 400 | 300 | 300 | 300 |
| 22 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 500 | 1000 | 500 | 200 | 200 | 200 | 2 | 2 | 200 | 200 | 200 | 200 | 478 | 200 | 200 | 200 |
| 23 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 80 | 118 | 80 | 70 | 70 | 70 | 2 | 2 | 60 | 60 | 60 | 60 | 70 | 60 | 60 | 60 |
| 24 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 200 | 258 | 200 | 200 | 200 | 200 | 2 | 2 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 | 90 |
| 25 | 3 | 3 | 10 | 10 | 3 | 1500 | 2465 | 1500 | 1000 | 1000 | 1000 | 3 | 3 | 800 | 800 | 800 | 800 | 900 | 800 | 800 | 800 |
| 26 | 2 | 2 | 5 | 5 | 2 | 40 | 65 | 40 | 25 | 25 | 25 | 2 | 2 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| 27 | 2 | 2 | 5 | 5 | 2 | 40 | 65 | 40 | 25 | 25 | 25 | 2 | 2 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| 28 | 2 | 2 | 5 | 5 | 2 | 400 | 850 | 400 | 200 | 200 | 200 | 2 | 2 | 90 | 90 | 90 | 90 | 100 | 90 | 90 | 90 |
| 29 | 2 | 2 | 3 | 10 | 2 | 40 | 52 | 40 | 35 | 35 | 35 | 2 | 2 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 30 | 2 | 2 | 3 | 10 | 2 | 40 | 52 | 40 | 35 | 35 | 35 | 2 | 2 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 31 | 5 | 5 | 5 | 10 | 5 | 1000 | 1860 | 1000 | 800 | 800 | 800 | 5 | 5 | 200 | 200 | 200 | 200 | 300 | 200 | 200 | 200 |
| 32 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 300 | 443 | 300 | 100 | 100 | 100 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 |
| 33 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 400 | 683 | 400 | 150 | 150 | 150 | 2 | 2 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 | 150 |
| 34 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 30 | 63 | 30 | 40 | 40 | 40 | 2 | 2 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 35 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 30 | 63 | 30 | 40 | 40 | 40 | 2 | 2 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 36 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 30 | 63 | 30 | 40 | 40 | 40 | 2 | 2 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 37 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 100 | 113 | 100 | 50 | 50 | 50 | 2 | 2 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |

(Handwritten signatures and initials)



(Handwritten signatures and initials)



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|---|---|----|---|-----|------|-----|-----|-----|-----|---|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 38 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 100 | 138 | 100 | 80 | 80 | 80 | 2 | 2 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 39 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 200 | 383 | 200 | 100 | 100 | 100 | 2 | 2 | 100 | 100 | 100 | 100 | 200 | 100 | 100 | 100 |
| 40 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 200 | 383 | 200 | 100 | 100 | 100 | 2 | 2 | 100 | 100 | 100 | 100 | 200 | 100 | 100 | 100 |
| 41 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 200 | 383 | 200 | 100 | 100 | 100 | 2 | 2 | 100 | 100 | 100 | 100 | 200 | 100 | 100 | 100 |
| 42 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 500 | 1000 | 500 | 300 | 300 | 300 | 2 | 2 | 150 | 150 | 150 | 150 | 228 | 150 | 150 | 150 |
| 43 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 40 | 53 | 40 | 30 | 30 | 30 | 2 | 2 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| 44 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 664 | 1500 | 664 | 300 | 300 | 300 | 2 | 2 | 150 | 150 | 150 | 150 | 200 | 150 | 150 | 150 |
| 45 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 664 | 1500 | 664 | 300 | 300 | 300 | 2 | 2 | 150 | 150 | 150 | 150 | 200 | 150 | 150 | 150 |
| 46 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 20 | 33 | 20 | 10 | 10 | 10 | 2 | 2 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| 47 | 2 | 2 | 5 | 5 | 2 | 40 | 50 | 30 | 30 | 30 | 30 | 2 | 2 | 20 | 20 | 20 | 20 | 30 | 20 | 20 | 20 |
| 48 | 3 | 3 | 5 | 10 | 3 | 100 | 170 | 100 | 80 | 80 | 80 | 3 | 3 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 |
| 49 | 3 | 3 | 3 | 5 | 3 | 50 | 59 | 50 | 40 | 40 | 40 | 2 | 2 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 50 | 5 | 5 | 5 | 10 | 5 | 755 | 1500 | 755 | 300 | 300 | 300 | 5 | 5 | 250 | 250 | 250 | 250 | 300 | 250 | 250 | 250 |
| 51 | 5 | 5 | 5 | 10 | 5 | 300 | 510 | 300 | 90 | 90 | 90 | 5 | 5 | 70 | 70 | 70 | 70 | 90 | 70 | 70 | 70 |
| 52 | 5 | 5 | 5 | 10 | 5 | 300 | 510 | 300 | 90 | 90 | 90 | 5 | 5 | 70 | 70 | 70 | 70 | 90 | 70 | 70 | 70 |
| 53 | 4 | 4 | 4 | 10 | 5 | 100 | 315 | 100 | 70 | 70 | 70 | 4 | 4 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 54 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 50 | 108 | 50 | 30 | 30 | 30 | 2 | 2 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| 55 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 50 | 108 | 50 | 30 | 30 | 30 | 2 | 2 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| 56 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 100 | 188 | 100 | 50 | 50 | 50 | 2 | 2 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 57 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 100 | 188 | 100 | 50 | 50 | 50 | 2 | 2 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 58 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 100 | 308 | 100 | 50 | 50 | 50 | 2 | 2 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| 59 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 30 | 58 | 30 | 40 | 40 | 40 | 2 | 2 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 |
| 60 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 500 | 1278 | 500 | 300 | 300 | 300 | 2 | 2 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 61 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 84 | 200 | 84 | 80 | 80 | 80 | 2 | 2 | 70 | 70 | 70 | 70 | 80 | 70 | 70 | 70 |
| 62 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 80 | 100 | 80 | 70 | 70 | 70 | 2 | 2 | 60 | 60 | 60 | 60 | 88 | 60 | 60 | 60 |
| 63 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 80 | 100 | 80 | 70 | 70 | 70 | 2 | 2 | 60 | 60 | 60 | 60 | 88 | 60 | 60 | 60 |
| 64 | 2 | 2 | 2 | 10 | 2 | 80 | 100 | 80 | 70 | 70 | 70 | 2 | 2 | 60 | 60 | 60 | 60 | 88 | 60 | 60 | 60 |
| 65 | 2 | 2 | 2 | 8 | 2 | 60 | 80 | 60 | 60 | 60 | 60 | 2 | 2 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 66 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 300 | 435 | 300 | 100 | 100 | 100 | 5 | 5 | 50 | 50 | 50 | 50 | 90 | 80 | 80 | 80 |
| 67 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 100 | 215 | 100 | 50 | 50 | 50 | 5 | 5 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 68 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 130 | 315 | 130 | 60 | 60 | 60 | 5 | 5 | 50 | 50 | 50 | 50 | 60 | 50 | 50 | 50 |
| 69 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 200 | 315 | 200 | 150 | 150 | 150 | 5 | 5 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 70 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 73 | 200 | 73 | 80 | 80 | 80 | 2 | 2 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 71 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 200 | 315 | 200 | 150 | 150 | 150 | 5 | 5 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 72 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 73 | 200 | 73 | 80 | 80 | 80 | 2 | 2 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 |
| 73 | 1 | 1 | 1 | 4 | 1 | 60 | 100 | 60 | 50 | 50 | 50 | 1 | 1 | 50 | 50 | 50 | 50 | 70 | 50 | 50 | 50 |
| 74 | 2 | 2 | 2 | 5 | 2 | 150 | 283 | 150 | 200 | 200 | 200 | 2 | 2 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| 75 | | | | 40 | | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | | 30 | |
| 76 | | | | 40 | | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | | 30 | |
| 77 | | | | 60 | | 90 | 300 | 90 | 100 | 200 | 350 | | | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | 60 | |
| 78 | | | | 40 | | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | | 30 | |
| 79 | | | | 60 | | 90 | 300 | 90 | 100 | 200 | 350 | | | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | 60 | |
| 80 | | | | 30 | | 50 | 300 | 50 | 100 | 200 | 300 | | | 20 | 20 | 20 | 40 | 20 | | 50 | |
| 81 | | | | 60 | | 100 | 300 | 100 | 110 | 250 | 360 | | | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | 70 | |
| 82 | | | | 60 | | 110 | 330 | 110 | 130 | 280 | 400 | | | 60 | 60 | 60 | 80 | 60 | | 60 | |
| 83 | | | | 15 | | 25 | 90 | 25 | 45 | 70 | 120 | | | 15 | 15 | 15 | 25 | 15 | | 25 | |
| 84 | | | | 40 | | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | | 30 | |
| 85 | | | | 20 | | 30 | 100 | 30 | 50 | 80 | 150 | | | 20 | 20 | 20 | 30 | 20 | | 30 | |
| 86 | | | | 60 | | 90 | 300 | 90 | 100 | 200 | 350 | | | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | 60 | |



Handwritten signatures and initials: TR, A, P, I, S



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|--|--|-----|------|-------|------|------|------|-------|--|--|-----|-----|-----|-----|-----|--|------|
| 87 | | | 30 | 50 | 300 | 50 | 100 | 200 | 300 | | | 20 | 20 | 20 | 40 | 20 | | 50 |
| 88 | | | 30 | 50 | 300 | 50 | 100 | 200 | 300 | | | 20 | 20 | 20 | 40 | 20 | | 50 |
| 89 | | | 40 | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | | 30 |
| 90 | | | 80 | 120 | 400 | 120 | 120 | 200 | 600 | | | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | 60 |
| 91 | | | 60 | 110 | 350 | 110 | 130 | 300 | 400 | | | 50 | 50 | 50 | 70 | 50 | | 70 |
| 92 | | | 40 | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | | 30 |
| 93 | | | 70 | 130 | 450 | 130 | 130 | 220 | 600 | | | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | 70 |
| 94 | | | 30 | 50 | 300 | 50 | 100 | 200 | 300 | | | 20 | 20 | 20 | 40 | 20 | | 50 |
| 95 | | | 20 | 30 | 100 | 30 | 50 | 80 | 150 | | | 20 | 20 | 20 | 30 | 20 | | 30 |
| 96 | | | 25 | 35 | 100 | 35 | 55 | 85 | 155 | | | 25 | 25 | 20 | 35 | 20 | | 35 |
| 97 | | | 80 | 120 | 400 | 120 | 120 | 200 | 600 | | | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | 60 |
| 98 | | | 20 | 30 | 100 | 30 | 50 | 80 | 150 | | | 20 | 20 | 20 | 30 | 20 | | 30 |
| 99 | | | 30 | 50 | 300 | 50 | 100 | 200 | 300 | | | 20 | 20 | 20 | 40 | 20 | | 50 |
| 100 | | | 90 | 130 | 500 | 130 | 150 | 350 | 700 | | | 70 | 70 | 70 | 80 | 70 | | 90 |
| 101 | | | 40 | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 25 | 25 | 25 | 40 | 25 | | 40 |
| 102 | | | 30 | 70 | 250 | 70 | 80 | 150 | 350 | | | 30 | 30 | 30 | 40 | 30 | | 40 |
| 103 | | | 30 | 50 | 110 | 50 | 70 | 100 | 160 | | | 20 | 30 | 15 | 20 | 15 | | 30 |
| 104 | | | 60 | 90 | 300 | 90 | 100 | 200 | 350 | | | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | 60 |
| 105 | | | 80 | 120 | 400 | 120 | 120 | 200 | 600 | | | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | 60 |
| 106 | | | 80 | 120 | 400 | 120 | 120 | 200 | 600 | | | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | 60 |
| 107 | | | 5 | 11 | 30 | 11 | 20 | 26 | 60 | | | 5 | 5 | 5 | 8 | 5 | | 9 |
| 108 | | | 80 | 120 | 400 | 120 | 120 | 200 | 600 | | | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | 60 |
| 109 | | | 40 | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 25 | 25 | 25 | 40 | 25 | | 40 |
| 110 | | | 40 | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 25 | 25 | 25 | 40 | 25 | | 40 |
| 111 | | | 30 | 70 | 250 | 70 | 80 | 150 | 350 | | | 30 | 30 | 30 | 40 | 30 | | 40 |
| 112 | | | 60 | 90 | 300 | 90 | 100 | 200 | 350 | | | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | 60 |
| 113 | | | 40 | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 25 | 25 | 25 | 40 | 25 | | 40 |
| 114 | | | 40 | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 25 | 25 | 25 | 40 | 25 | | 40 |
| 115 | | | 40 | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 25 | 25 | 25 | 40 | 25 | | 40 |
| 116 | | | 60 | 300 | 800 | 300 | 250 | 600 | 1300 | | | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | 90 |
| 117 | | | 80 | 400 | 900 | 400 | 400 | 700 | 1600 | | | 80 | 80 | 80 | 100 | 80 | | 100 |
| 118 | | | 100 | 500 | 1000 | 500 | 500 | 800 | 1900 | | | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | | 200 |
| 119 | | | 700 | 4000 | 10800 | 4000 | 4000 | 9000 | 13000 | | | 700 | 700 | 700 | 700 | 700 | | 1000 |
| 120 | | | 160 | 800 | 1800 | 800 | 800 | 1400 | 3200 | | | 160 | 160 | 160 | 200 | 160 | | 200 |
| 121 | | | 80 | 120 | 400 | 120 | 120 | 200 | 600 | | | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | | 60 |
| 122 | | | 10 | 15 | 50 | 15 | 25 | 40 | 75 | | | 10 | 10 | 10 | 15 | 10 | | 15 |
| 123 | | | 10 | 22 | 60 | 22 | 40 | 52 | 120 | | | 10 | 10 | 10 | 16 | 10 | | 18 |
| 124 | | | 40 | 60 | 200 | 60 | 60 | 100 | 300 | | | 25 | 25 | 25 | 40 | 25 | | 40 |
| 125 | | | 18 | 30 | 100 | 30 | 30 | 50 | 150 | | | 13 | 13 | 13 | 20 | 13 | | 20 |
| 126 | | | 18 | 30 | 100 | 30 | 30 | 50 | 150 | | | 13 | 13 | 13 | 20 | 13 | | 20 |
| 127 | | | 18 | 30 | 100 | 30 | 30 | 50 | 150 | | | 13 | 13 | 13 | 20 | 13 | | 20 |
| 128 | | | 20 | 30 | 120 | 30 | 40 | 70 | 150 | | | 20 | 20 | 20 | 30 | 20 | | 30 |
| 129 | | | 30 | 50 | 190 | 50 | 50 | 90 | 290 | | | 25 | 25 | 25 | 40 | 25 | | 50 |
| 130 | | | 20 | 40 | 200 | 40 | 50 | 85 | 250 | | | 20 | 20 | 20 | 35 | 20 | | 40 |
| 131 | | | 50 | 100 | 400 | 100 | 120 | 220 | 590 | | | 50 | 50 | 50 | 60 | 50 | | 60 |



[Handwritten signature]

VR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3.2 – PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

3.2.1 Os bens licitados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na Sede da Secretaria contratante ou outro local por ela indicado.

3.2.2 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

3.2.3 Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

3.2.4 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

3.2.5 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.0 DO MÉTODO LICITATÓRIO E DIVISÃO DO OBJETO

4.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.1 Foi elegida a modalidade **PREGÃO**, tendo em vista que o objeto pretendido atende a hipótese de bem comum previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, na sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (UNITÁRIO)** com itens destinados à AMPLA PARTICIPAÇÃO, e itens EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI, com forma de fornecimento parcelada.

4.2 DA ADOÇÃO DO SRP

4.2.1. Será adotado, ainda, contratação mediante Sistema de Registro de Preços, que encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Podendo ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas/fornecimento de maneira parcelada, o que atende perfeitamente o caso concreto, uma vez que considera estimativa de consumo para o período de validade da ata, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços

4.2.2. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

4.2.3. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

4.3 DA DIVISÃO DO OBJETO





4.3.1. No caso concreto, a licitação se dará por itens, tendo o objeto sido dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores, ainda, para o cumprimento no art. 48, inc. I da Lei Complementar 123/2006, que instituiu que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o objeto foi dividido reservando os itens que comportam até o limite desse valor à participação exclusiva dessa categoria, eles representam os itens cuja coluna "Exclusivo ME" está preenchido com "SIM", sinalizando que são itens exclusivos para sua participação, os que estão preenchidos com "NÃO", referem-se aos itens/lotes para ampla participação, independentemente do porte da empresa;

4.3.2. Ainda em cumprimento do disposto art. 48, inc. III da Lei Complementar 123/2006, que instituiu que Administração Pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto do presente certame foi dividido nos ITENS de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reservando cota para essa categoria, assim disposto:

4.3.2.1 **Cota principal** correspondente a 80% (oitenta por cento) do quantitativo do objeto para composição dos ITENS/LOTES 1, 5, 7 e 16, destinado à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos do Edital, conforme disposto na planilha.

4.3.2.2 **Cota reservada** correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo do objeto para composição do ITENS/LOTES 2, 6, 8 e 17, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

4.3.3 Em vista do método utilizado para divisão objeto, ele será disposto da seguinte forma:

| Item | Especificação | UND | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL | Exclusivo ME |
|------|--|-----|------|-----------|----------------|--------------|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ , INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO DE LEITE, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE COM 800G | PCT | 8000 | R\$ 13,10 | R\$ 104.800,00 | Não |
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ , INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO DE LEITE, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE | PCT | 2000 | R\$ 13,10 | R\$ 26.200,00 | Sim |



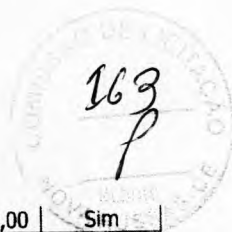
[Handwritten signatures and marks]



| | | | | | | |
|----|---|------|-------|----------|---------------|-----|
| | MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE COM 800G | | | | | |
| 3 | ACHOCOLATADO PRONTO INSTANTÂNEO, DE CAIXA 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | UND | 1500 | R\$ 4,28 | R\$ 6.420,00 | Sim |
| 4 | ACHOCOLATADO PRONTO INSTANTÂNEO, DE CAIXA 200 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | UND | 2500 | R\$ 5,46 | R\$ 13.650,00 | Sim |
| 5 | AÇÚCAR CRISTAL , DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | KG | 20000 | R\$ 3,30 | R\$ 66.000,00 | Não |
| 6 | AÇÚCAR CRISTAL , DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | KG | 5000 | R\$ 3,30 | R\$ 16.500,00 | Sim |
| 7 | ALMÔNDEGAS , BOVINAS AO MOLHO EM CONSERVA, EM LATAS DE 420G, NÃO AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU ESTUFADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM INSPEÇÃO DO SIF E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | LATA | 9598 | R\$ 7,17 | R\$ 68.817,66 | Não |
| 8 | ALMÔNDEGAS , BOVINAS AO MOLHO EM CONSERVA, EM LATAS DE 420G, NÃO AMASSADAS, ENFERRUJADAS OU ESTUFADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. COM INSPEÇÃO DO SIF E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | LATA | 2402 | R\$ 7,17 | R\$ 17.222,34 | Sim |
| 9 | ALIMENTO EM PÓ SABOR MORANGO TRADICIONAL CONTENDO DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE | PCT | 1200 | R\$ 7,38 | R\$ 8.856,00 | Sim |
| 10 | ADOCANTE , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, TIPO FRASCO DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100ML. | UND | 600 | R\$ 4,15 | R\$ 2.490,00 | Sim |



[Handwritten signatures and marks]



| | | UNID | 2000 | R\$ 7,02 | R\$ 14.040,00 | Sim |
|----|---|------|-------|----------|---------------|-----|
| 11 | AMIDO DE MILHO EM PÓ TIPO MAISENA 500G | | | | | |
| 12 | ARROZ BRANCO. GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO – TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 01 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 20 A 30 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | KG | 20000 | R\$ 3,70 | R\$ 74.000,00 | Sim |
| 13 | ARROZ PARBOLIZADO. GRUPO PARBOLIZADO, SUBGRUPO PARBOLIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO - TIPO 1. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, MÁXIMO DE 14%, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 01 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS DE 20 A 30 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | KG | 20000 | R\$ 4,09 | R\$ 81.800,00 | Sim |
| 14 | AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, QUE CONTENHA BETA-Q, EM CAIXAS DE 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | UND | 2000 | R\$ 5,03 | R\$ 10.060,00 | Sim |
| 15 | BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO; EMBALAGEM DE 1 LITRO | UND | 4000 | R\$ 3,57 | R\$ 14.280,00 | Sim |
| 16 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, OS TÓXICOS HERMETICAMENTE VEDADOS EM EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 400 G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | PCT | 15998 | R\$ 4,48 | R\$ 71.671,04 | Não |
| 17 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, OS TÓXICOS HERMETICAMENTE VEDADOS EM EMBALAGEM DUPLA, PACOTE 400 G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | PCT | 4002 | R\$ 4,48 | R\$ 17.928,96 | Sim |



[Handwritten signatures and marks]



| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-----------|---------------|-----|
| 18 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR LEITE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS, AMIDO DE MILHO AROMA ARTIFICIAL DE LEITE. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO | PCT | 10000 | R\$ 4,22 | R\$ 42.200,00 | Sim |
| 19 | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS DO COMPLEXO B. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, A TÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM 400 G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | PCT | 15000 | R\$ 4,10 | R\$ 61.500,00 | Sim |
| 20 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE MILHO. BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR MILHO VERDE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMA DE MILHO VERDE. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO. | PCT | 12000 | R\$ 4,64 | R\$ 55.680,00 | Sim |
| 21 | BISCOITO SALGADO TIPO COMUM EM EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTES C/ 400G LIVRES DE IMPUREZAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE VALIDADE | PCT | 6000 | R\$ 3,26 | R\$ 19.560,00 | Sim |
| 22 | BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERES ADICIONAIS SEM RECHEIO, PCT C/ 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE | PCT | 4500 | R\$ 3,59 | R\$ 16.155,00 | Sim |
| 23 | BISCOITO INTEGRAL TIPO CLASS CLUB, OU SIMILAR, PACOTE COM 06 UNIDADES, PCT COM 300G O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE | PCT | 1000 | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00 | Sim |
| 24 | BOLO PRONTO COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO, AÇÚCAR, MARGARINA, COM 500GR | UND | 2000 | R\$ 13,21 | R\$ 26.420,00 | Sim |
| 25 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250G. FECHADO A VÁCUO | PCT | 15000 | R\$ 4,78 | R\$ 71.700,00 | Sim |
| 26 | CALDO DE CARNE C/ 24 UND COM 57G | CX | 400 | R\$ 9,00 | R\$ 3.600,00 | Sim |
| 27 | CALDO DE GALINHA C/ 24 UND COM 57G | CX | 400 | R\$ 11,82 | R\$ 4.728,00 | Sim |
| 28 | CANELA EM PÓ, PROVENIENTE DE CASCAS, SÃO LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ PCT COM 200G | PCT | 3000 | R\$ 7,28 | R\$ 21.840,00 | Sim |
| 29 | CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO NUTRICIONAL, COMPONENTES BASE DE ARROZ; EMALAGEM C/ 230G | PCT | 500 | R\$ 5,31 | R\$ 2.655,00 | Sim |
| 30 | CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO PACIENTES, COMPONENTE A BASE DE MILHO COM 230G | PCT | 500 | R\$ 5,00 | R\$ 2.500,00 | Sim |
| 31 | CHÁS SABOR CANELA, ERVA DOCE E GENGIBRE PCT COM 200G | PCT | 8000 | R\$ 2,99 | R\$ 23.920,00 | Sim |
| 32 | COLORÍFICO, EM PÓ, FINO HOMOGÊNEO, SEM SAL OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 100G, TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | PCT | 2000 | R\$ 4,02 | R\$ 8.040,00 | Sim |



[Handwritten signatures and initials]



| | | | | | | |
|----|--|------|------|----------|---------------|-----|
| 33 | CREME DE LEITE , INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA APRESENTAÇÃO EMBALAGEM CAIXINHA C/ 200G | UND | 3150 | R\$ 3,64 | R\$ 11.466,00 | Sim |
| 34 | DOCE DE GOIABA TIPO MARIOLA EM EMBALAGEM DE 600G (PACOTE COM 20 UNIDADES). | PCT | 500 | R\$ 3,55 | R\$ 1.775,00 | Sim |
| 35 | ERVILHA EM CONSERVA TIPO DE EMBALAGEM LATA, LATA COM 200G | LATA | 500 | R\$ 2,13 | R\$ 1.065,00 | Sim |
| 36 | FARINHA LÁCTEA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE | LATA | 500 | R\$ 5,86 | R\$ 2.930,00 | Sim |
| 37 | FARINHA DE MANDIOCA , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01 KG, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10 KG. LIVRE DE INSETOS E/OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO OU O ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. | KG | 800 | R\$ 4,07 | R\$ 3.256,00 | Sim |
| 38 | FARINHA DE TRIGO , DE PRIMEIRA COM FERMENTO, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | KG | 1000 | R\$ 5,20 | R\$ 5.200,00 | Sim |
| 39 | FARINHA DE TRIGO , DE PRIMEIRA SEM FERMENTO, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | KG | 2000 | R\$ 3,74 | R\$ 7.480,00 | Sim |
| 40 | FEIJÃO TIPO 1, BRANCO , PACOTE DE 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS | KG | 2000 | R\$ 6,60 | R\$ 13.200,00 | Sim |
| 41 | FEIJÃO CARIOCA , TIPO 01, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 01 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS COM 10 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | KG | 2000 | R\$ 6,26 | R\$ 12.520,00 | Sim |
| 42 | FEIJÃO CORDA , TIPO 1, PACOTE DE 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS | KG | 4200 | R\$ 5,59 | R\$ 23.478,00 | Sim |
| 43 | FEIJÃO PRETO , TIPO 1, PACOTE DE 1KG: EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS | KG | 400 | R\$ 6,79 | R\$ 2.716,00 | Sim |
| 44 | FÉCULA DE MANDIOCA , MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA, ÁGUA, SAL E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS | PCT | 5000 | R\$ 4,32 | R\$ 21.600,00 | Sim |



[Handwritten signatures and marks]



| | | | | | | |
|----|---|------|------|-----------|---------------|-----|
| | NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | | | | | |
| 45 | FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500 G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | PCT | 5000 | R\$ 1,50 | R\$ 7.500,00 | Sim |
| 46 | LEITE DE SOJA , EXTRATO DE SOJA EM PÓ (LEITE EM PÓ DE SOJA) PARA DILUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA | PCT | 200 | R\$ 20,35 | R\$ 4.070,00 | Sim |
| 47 | LEITE EM PÓ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, INTACTA, BEM VEDADA, CONTENDO 200G DO PRODUTO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PCT | 400 | R\$ 11,31 | R\$ 4.524,00 | Sim |
| 48 | LEITE LONGA VIDA LÍQUIDO , INTEGRAL, PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGT TEMPERATURA), EMBALAGEM EM CAIXA TETRA BRINK DE 1 LITRO | LT | 1200 | R\$ 4,27 | R\$ 5.124,00 | Sim |
| 49 | LEITE LONGA VIDA LÍQUIDO , DESNATADO, PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGT TEMPERATURA), EMBALAGEM EM CAIXA TETRA BRINK DE 1 LITRO | LT | 540 | R\$ 4,31 | R\$ 2.327,40 | Sim |
| 50 | MACARRÃO , TIPO ESPAGUETE FINO, COR AMARELO CLARO, SEM COLESTEROL, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | PCT | 6000 | R\$ 2,41 | R\$ 14.460,00 | Sim |
| 51 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMARIA INVIOADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE | PCT | 2000 | R\$ 3,65 | R\$ 7.300,00 | Sim |
| 52 | MASSA ARGOLA . MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS. CONTENDO OVOS E DERIVADOS DE TRIGO ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. | PCT | 2000 | R\$ 4,01 | R\$ 8.020,00 | Sim |
| 53 | MARGARINA CREMOSA , COM SAL, COM 70% DE LIPÍDEOS, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | POTE | 1000 | R\$ 4,31 | R\$ 4.310,00 | Sim |
| 54 | MINGAU TRÊS CEREAIS MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU. CONSTITUÍDA DE FARINHA DE MILHO, ARROZ E AVEIA, | PCT | 400 | R\$ 4,06 | R\$ 1.624,00 | Sim |



[Handwritten signatures and marks]



| | | | | | | |
|----|---|-----|------|-----------|---------------|-----|
| | SENDO A FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, PREMIX DE VITAMINAS A E D, CALCIO E FERRO. PACOTE COM 300 GRAMAS | | | | | |
| 55 | MINGAU DE AVEIA E BANANA. Mistura PARA O PREPARO DE MINGAU DE AVEIA SABOR BANANA. MISTURA HETEROGÊNEA, DE COLORAÇÃO LEVEMENTE AMARELADA E ODOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, FARINHA DE ARROZ PRÉ-GELATINIZADA, LEITE E SORO DE LEITE EM PÓ, AVEIA EM FLOCOS, AMIDO DE MILHO, MALTODEXTRINA, GORDURA DE PALMA E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. | PCT | 400 | R\$ 9,12 | R\$ 3.648,00 | Sim |
| 56 | MINGAU DE CANJIQUINHA DE MILHO VERDE SABOR LEITE CONDENSADO. MISTURA HOMOGÊNEA EM PÓ PARA PREPARO DE CANJIQUINHA DE MILHO VERDE COM LEITE CONDENSADO, COLORAÇÃO AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, COCO RALADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE PALMA, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE MILHO VERDE E COCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 01 KG DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA | PCT | 800 | R\$ 13,38 | R\$ 10.704,00 | Sim |
| 57 | MISTURA PARA MINGAU, EM PÓ PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MILHO, ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, MISTURA HOMOGÊNEA, CONSTITUÍDA DE AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE. EMBALAGEM DE POLIÉSTER, METALIZADO, LAMINADO, DE 01 KG, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVIOBADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. OBRIGATÓRIO À APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | KG | 800 | R\$ 6,19 | R\$ 4.952,00 | Sim |
| 58 | MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO COZIDO EMBALAGEM SACHE DE 200G | UND | 1000 | R\$ 1,91 | R\$ 1.910,00 | Sim |
| 59 | MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM SACHE 340G | UND | 500 | R\$ 2,94 | R\$ 1.470,00 | Sim |
| 60 | ÓLEO DE SOJA, REFINADO, CLARO, RICO EM ÔMEGA 03, ÔMEGA 06 E VITAMINA E, ZERO DE GORDURA TRANS E LIVRE DE COLESTEROL. EMBALADO EM GARRAFA PET, NÃO AMASSADAS, SEM ESTUFAMENTOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | UND | 4000 | R\$ 10,23 | R\$ 40.920,00 | Sim |
| 61 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO (EM PÓ) - SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 1KG | PCT | 1200 | R\$ 5,76 | R\$ 6.912,00 | Sim |
| 62 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO (EM PÓ) - SABOR LARANJA, EMBALAGEM DE 1KG | PCT | 1000 | R\$ 5,95 | R\$ 5.950,00 | Sim |
| 63 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO (EM PÓ) - SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 1KG | PCT | 1000 | R\$ 8,18 | R\$ 8.180,00 | Sim |
| 64 | PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO (EM PÓ) - SABOR UVA, EMBALAGEM DE 1KG | PCT | 1000 | R\$ 5,95 | R\$ 5.950,00 | Sim |
| 65 | PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA (PVT), DE SOJA TEXTURIZADA, SABOR CARNE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G, ACONDICIONADAS EM FARDO DE ATÉ 15 KG. LIVRE DE IMPUREZAS E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA | PCT | 800 | R\$ 5,23 | R\$ 4.184,00 | Sim |



[Handwritten signatures and marks]



| | | | | | | | |
|----|--|------|------|-----------|---------------|-----|--|
| | DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | | | |
| 66 | REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ 2 LITROS | UND | 1900 | R\$ 3,49 | R\$ 6.631,00 | Sim | |
| 67 | REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA 2 LITROS | UND | 1000 | R\$ 4,57 | R\$ 4.570,00 | Sim | |
| 68 | REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA 2 LITROS | UND | 1200 | R\$ 3,65 | R\$ 4.380,00 | Sim | |
| 69 | SARDINHA, AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDA, IMERSA EM ÓLEO, COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 125G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO, INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | LATA | 2000 | R\$ 2,35 | R\$ 4.700,00 | Sim | |
| 70 | SAL, REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 01 KG DE PESO LÍQUIDO, ACONDICIONADA EM FARDOS DE ATÉ 30 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | KG | 1000 | R\$ 0,94 | R\$ 940,00 | Sim | |
| 71 | SUCO CONCENTRADO, DE FRUTAS, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, EM GARRAFAS DE 500 ML, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | UND | 2000 | R\$ 2,71 | R\$ 5.420,00 | Sim | |
| 72 | SUCO PRONTO EMBALAGEM DE 200ML SABORES SORTIDOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UND | 1000 | R\$ 1,74 | R\$ 1.740,00 | Sim | |
| 73 | TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, POTE C/ 200G; | POTE | 800 | R\$ 3,90 | R\$ 3.120,00 | Sim | |
| 74 | VINAGRE, COM ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML. | UND | 2000 | R\$ 2,28 | R\$ 4.560,00 | Sim | |
| 75 | ABACATE IN NATURA, TIPO EM BOAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO | KG | 1000 | R\$ 5,02 | R\$ 5.020,00 | Sim | |
| 76 | ABACAXI IN NATURA, TIPO ESPÉCIE HAVAIANO | UND | 1000 | R\$ 3,32 | R\$ 3.320,00 | Sim | |
| 77 | ABÓBORA TIPO LEGUME IN NATURA | KG | 1500 | R\$ 2,09 | R\$ 3.135,00 | Sim | |
| 78 | ALHO BRANCO IN NATURA | KG | 1000 | R\$ 19,56 | R\$ 19.560,00 | Sim | |
| 79 | ALFACE IN NATURA LAVADO TAMANHO MÉDIO COR UNIFORME VERDE | KG | 1500 | R\$ 2,44 | R\$ 3.660,00 | Sim | |
| 80 | BANANA IN NATURA, ESPÉCIE PRATA OU NANICA | KG | 1200 | R\$ 5,28 | R\$ 6.336,00 | Sim | |
| 81 | BATATA DOCE LEGUME IN NATURA TIPI | KG | 1600 | R\$ 2,30 | R\$ 3.680,00 | Sim | |
| 82 | BATATA INGLESA LAVADA, LEGUME IN NATURA, TIPO ESPÉCIE LISA | KG | 1800 | R\$ 5,53 | R\$ 9.954,00 | Sim | |
| 83 | BERINJELA LAVADA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE LISA | KG | 500 | R\$ 2,67 | R\$ 1.335,00 | Sim | |
| 84 | BETERRABA LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM | KG | 1000 | R\$ 4,37 | R\$ 4.370,00 | Sim | |
| 85 | BRÓCOLIS IN NATURA, ESPÉCIE COMUM | KG | 600 | R\$ 12,05 | R\$ 7.230,00 | Sim | |
| 86 | CARNE BOVINA C/ OSSO (TIPO PALETA) COM A COLORAÇÃO AVERMELHADA SEM PONTOS ESVERDEADOS OU BRANCOS, SEM PELE, SEM GORDURA E COM ODOR CARACTERÍSTICO. | KG | 1500 | R\$ 21,81 | R\$ 32.715,00 | Sim | |
| 87 | CARNE MOÍDA DE PEIXE (TILÁPIA) EMBALAGEM A VÁCUO EM PACOTES DE 1KG, CONGELADO A -18°C. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NÃO PEGAJOSO E COM COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E ODOR PRÓPRIO, COM | KG | 1200 | R\$ 24,49 | R\$ 29.388,00 | Sim | |



[Handwritten signatures and marks]



| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|-----------|---------------|-----|
| | AUSÊNCIAS DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DE 30KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES. | | | | | |
| 88 | CARNE SALGADA PREPARADA COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHO. | KG | 1200 | R\$ 35,94 | R\$ 43.128,00 | Sim |
| 89 | CARNE BOVINA CONGELADO , (ISCAS DE COXÃO MOLE) CORTES BOVINOS DE COXÃO MOLE FATIADO EM ISCAS DE 40 G, EMBALADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TERMO FORMADA EM FILME PET+PE DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 01 KG, INVOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO COM COLORAÇÃO VERMELHO-ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA. | KG | 1000 | R\$ 28,30 | R\$ 28.300,00 | Sim |
| 90 | CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CONTRA FILÉ, APRESENTAÇÃO CORTADA | KG | 2000 | R\$ 27,00 | R\$ 54.000,00 | Sim |
| 91 | CARNE BOVINA TIPO MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADA | KG | 1800 | R\$ 23,29 | R\$ 41.922,00 | Sim |
| 92 | CARNE DE CARNEIRO IN NATURA, TIPO CONTRA - FILÉ, APRESENTAÇÃO CORTADA | KG | 1000 | R\$ 40,00 | R\$ 40.000,00 | Sim |
| 93 | CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA | KG | 2100 | R\$ 4,89 | R\$ 10.269,00 | Sim |
| 94 | CENOURA LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM | KG | 1200 | R\$ 4,63 | R\$ 5.556,00 | Sim |
| 95 | COUVE FLOR TAMANHO MÉDIO , TALO VERDE INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME, ESPÉCIE IN NATURA | UND | 600 | R\$ 4,28 | R\$ 2.568,00 | Sim |
| 96 | COUVE TAMANHO MÉDIO , TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME (COR VERDE ESCURO), ESPÉCIE IN NATURA | UND | 650 | R\$ 2,25 | R\$ 1.462,50 | Sim |
| 97 | CHEIRO VERDE IN NATURA , COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA. | UND | 2000 | R\$ 5,68 | R\$ 11.360,00 | Sim |
| 98 | CHUCHU TIPO LEGUME IN NATURA. | KG | 600 | R\$ 1,71 | R\$ 1.026,00 | Sim |
| 99 | FÍGADO DE GADO IN NATURA 1 QUALIDADE EMBALAGENS DE 1 KG | KG | 1200 | R\$ 18,06 | R\$ 21.672,00 | Sim |
| 100 | FRANGO CONGELADO , CARNE DE ORIGEM ANIMAL PARA CONSUMO HUMANO, EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 2500 | R\$ 8,89 | R\$ 22.225,00 | Sim |
| 101 | FRANGO - FILÉ DE PEITO , DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES EMBALADO EM PACOTES ATÓXICOS, TRANSPARENTES E RESISTENTES. | KG | 1000 | R\$ 10,32 | R\$ 10.320,00 | Sim |
| 102 | FILÉ DE PEIXE CONGELADO EMBALAGEM DE 1 KG | KG | 1200 | R\$ 34,52 | R\$ 41.424,00 | Sim |
| 103 | GRAVIOLA IN NATURA | KG | 700 | R\$ 8,25 | R\$ 5.775,00 | Sim |
| 104 | GOIABA FRUTA IN NATURA , TIPO ESPÉCIE VERMELHA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO | KG | 1500 | R\$ 5,10 | R\$ 7.650,00 | Sim |
| 105 | LARANJA TIPO FRUTA IN NATURA | KG | 2000 | R\$ 3,49 | R\$ 6.980,00 | Sim |
| 106 | LEITE IN NATURA DE GADO | LT | 2000 | R\$ 2,32 | R\$ 4.640,00 | Sim |
| 107 | LINGUIÇA CALABRESA PACOTE COM 2,5 KG | PCT | 200 | R\$ 29,93 | R\$ 5.986,00 | Sim |
| 108 | MAÇÃ IN NATURA , TIPO NACIONAL, ESPÉCIE FUGI | KG | 2000 | R\$ 5,28 | R\$ 10.560,00 | Sim |
| 109 | MACAXEIRA TIPO LEGUME IN NATURA | KG | 1000 | R\$ 3,27 | R\$ 3.270,00 | Sim |
| 110 | MAMÃO IN NATURA , ESPÉCIE COMUM | KG | 1000 | R\$ 2,20 | R\$ 2.200,00 | Sim |
| 111 | MANGA IN NATURA | KG | 1200 | R\$ 4,75 | R\$ 5.700,00 | Sim |
| 112 | MARACUJÁ IN NATURA , ESPÉCIE DOCE | KG | 1500 | R\$ 4,87 | R\$ 7.305,00 | Sim |
| 113 | MELANCIA IN NATURA ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR | KG | 1000 | R\$ 2,26 | R\$ 2.260,00 | Sim |
| 114 | MELÃO IN NATURA , ESPÉCIE COMUM | KG | 1000 | R\$ 3,16 | R\$ 3.160,00 | Sim |
| 115 | MEXERICÁ IN NATURA , ESPÉCIE COMUM | KG | 1000 | R\$ 2,88 | R\$ 2.880,00 | Sim |
| 116 | OVOS DE GALINHA BANDEJA COM 30 UNIDADES | BDJ | 4000 | R\$ 13,17 | R\$ 52.680,00 | Sim |
| 117 | PÃES DE LEITE PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50 G CADA | PCT | 5000 | R\$ 3,56 | R\$ 17.800,00 | Sim |
| 118 | PÃES DE QUEIJO PACOTE COM 500G | PCT | 6000 | R\$ 6,00 | R\$ 36.000,00 | Sim |
| 119 | PÃO FRANCÊS 50G | UND | 50000 | R\$ 0,45 | R\$ 22.500,00 | Sim |



[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



130
P

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|-----------|---------------|-----|
| 120 | PÃO TIPO HOT DOG OU HAMBÚRGUER, NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODORE DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. EMBALADO EM PACOTES DE 500G COM 10 UNIDADES, EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DATA DE VALIDADE. | PCT | 10000 | R\$ 3,90 | R\$ 39.000,00 | Sim |
| 121 | POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS. CONGELADA PCT DE 1KG CONTENDO 05 EMBALAGENS DE 200G | KG | 2000 | R\$ 11,42 | R\$ 22.840,00 | Sim |
| 122 | PEPINO IN NATURA, ESPÉCIE CAPIRA/COMUM/JAPONÊS | KG | 300 | R\$ 1,40 | R\$ 420,00 | Sim |
| 123 | PIMENTA DE CHEIRO, TIPO LEGUME IN NATURA | KG | 400 | R\$ 4,85 | R\$ 1.940,00 | Sim |
| 124 | PIMENTÃO TIPO LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE | KG | 1000 | R\$ 4,44 | R\$ 4.440,00 | Sim |
| 125 | PRESUNTO PRÉ COZIDO DE PERU | KG | 500 | R\$ 18,82 | R\$ 9.410,00 | Sim |
| 126 | QUEIJO MUSSARELA, DE 1 QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, | KG | 500 | R\$ 21,31 | R\$ 10.655,00 | Sim |
| 127 | QUEIJO COALHO - DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DE 1KG | KG | 500 | R\$ 23,84 | R\$ 11.920,00 | Sim |
| 128 | REPOLHO TIPO VERDURA IN NATURA, VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL | KG | 600 | R\$ 3,94 | R\$ 2.364,00 | Sim |
| 129 | SALSICHA CONGELADA, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EM EMBALAGEM DE 01KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 12 (DOZE) MESES | PCT | 940 | R\$ 7,88 | R\$ 7.407,20 | Sim |
| 130 | UVA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM | KG | 840 | R\$ 12,19 | R\$ 10.239,60 | Sim |
| 131 | TOMATE TIPO LEGUME IN NATURA | KG | 1900 | R\$ 4,88 | R\$ 9.272,00 | Sim |

5.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

6.0 - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

6.2- A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do órgão contratante.

6.3- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do órgão contratante.

6.4- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o órgão contratante.

7.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.



[Handwritten signatures and stamps]

7.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pelo órgão contratante.

7.2.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o órgão contratante.

7.2.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

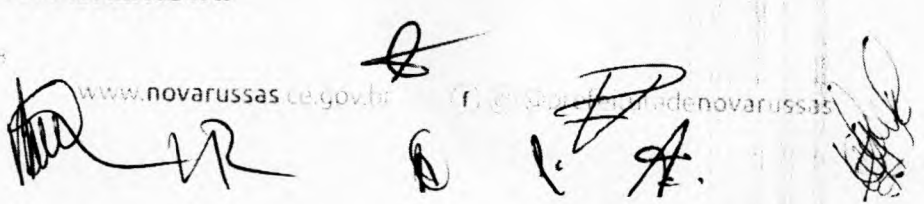
7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8 DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor - CCMEI;
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia autenticada de documento oficial com foto de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação com foto de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:





372
P

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.
- h) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

8.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a.1) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I-Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II-Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

a.2) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá o mesmo conter firma reconhecida em cartório.

8.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



(Handwritten signatures and marks)



a) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

b.1) Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

b.2) O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

c) A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

8.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É facultado ao Pregoeiro a adjudicação do objeto quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;



9.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

9.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços.

9.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

9.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

9.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

10.2 A Secretaria de Saúde será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços, será assinada pelo(a) Ordenador(a) da Secretaria de Saúde, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e demais órgãos participantes, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

10.4 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento

10.5 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

10.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

10.7 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens/lotos/grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.8 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.9 O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.





10.10 Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo A do Termo de Referência deste edital.

10.11 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

10.12 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

10.13 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata

10.14 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

10.15 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

10.16 O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município de Nova Russas.

10.17 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

10.18 O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.19 Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

10.20 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

10.21 As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Nova Russas.

10.22 As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

11.0 – DAS - OBRIGAÇÕES

- Cabe à CONTRATANTE:

11.1-O Município de Nova Russas se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

11.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

11.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.



- 11.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.
- 11.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 11.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

12.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cabe à CONTRATADA

12.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

12.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.2.3 -Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

12.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

12.2.6. Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

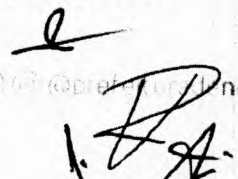
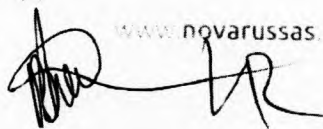
12.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/123 e suas alterações posteriores.

12.2.9 – Fornecer em comodato, as balas de oxigênio, em conformidade com as medidas requeridas pelos itens a serem fornecidos;

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.
- Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

13.2-As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Nova Russas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- I. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Russas, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

13.5-O valor da multa aplicada será deduzido pelo órgão contratante, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

13.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

13.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Russas será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.



13.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

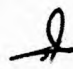


- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

13.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.



 LR 



14. - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 No que for omissso o texto do presente termo, aplicar-se-á as regras do instrumento convocatório.

Nova Russas/CE, 19 de fevereiro de 2021.

Francisca Maria Bezerra dos Santos
Secretária de Saúde

DE ACORDO,

ANTONIO LUIZ RODRIGUES MANO
Chefe do Gabinete da Prefeita

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário da Secretaria de Cultura

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário da Infraestrutura e Urbanismo

MARIA JULIETA MARTINS ARAUJO
Secretário da Agricultura e Recursos Hídricos

Valcéllo Abreu Rodrigues
Ordenador de Despesas das Secretarias de Saúde, Educação e de Administração, Finanças e Controladoria

